



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 598 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 25066617/04 – 7.983, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a indústria **GOIÁS REFRIGERANTES S/A** CNPJ nº 01.536.291/0001-08, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **160 m (cento e sessenta metros)**, localizado na **Rua T-47, nº 1.119, Qd. 36, Setor Bueno**, coordenadas geográficas **16º41'39.6"S / 49º16'54.5"W**, município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **27.350 l/h (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta litros por hora)**. A finalidade do poço é para captação de água subterrânea para utilização na indústria de refrigerantes.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 702/2004 - GAB, de 01 de setembro de 2004, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Luiz Thiengue Medeiros, CREA-MT Nº 3122/D**.

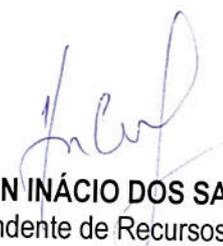
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **27** dias do mês de **julho** de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos